



L E I Nº 311

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

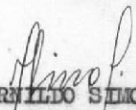
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos a seus servidores, na forma estabelecida nos quadros anexos a presente Lei.

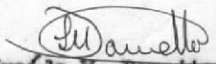
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 18 de Janeiro de 1980


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 18 dias do mês de Janeiro de 1980.


Iraide M. Danetto
Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO Nº 1 ANEXO A LEI Nº 311

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

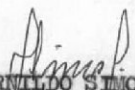
NIVEL	ESCALA DE VENCIMENTOS SEGUNDO AS CATEGORIAS				
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"
03	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.300,00	19.030,00
02	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.640,00	16.100,00
01	5.040,00	5.540,00	6.090,00	6.700,00	7.370,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CC - 2	5.470,00
CC - 1	6.800,00

TABELA DE VALORES DA FUNÇÃO GRATIFICADA

NIVEL	VALOR
FG - 1	1.440,00


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

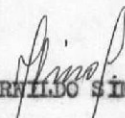


A N E X O Nº 2

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N I V E L	V E N C I M E N T O S
QE - 04	4.110,00
QE - 03	3.360,00
QE - 02	2.760,00


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal